ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2497, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE ERNESTO FABRIS".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "RUA ERNESTO FABRIS" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A ruaque trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Victória II, entre os Lotes No 1, 2, 27 e Área Verde iniciando na Rua Herminio Victor Pessin, até a Rua Jasson Evaristo de Castro, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ERNESTO FABRIS".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração